CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026- PMBGR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026- PMBGR/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026- PMBGR/PI

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI** E A EMPRESA **NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANÇA – PAPELARIA & INFORMÁTICA), CNPJ Nº 19.506.019/0001-32**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, inscrita no CNPJ sob o **nº 25.140.579/0001-19,** com sede na **PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO– CEP: 64868-000-BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,** por intermédio da Secretária Municipal de Educação a **Sr.ª. RITA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES,** portadora do CPF nº. 924.634.523-15.

CONTRATADA: NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANÇA – PAPELARIA & INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ sob o nº **19.506.019/0001-32**, com sede na **RUA BERTOLÍNIO PEREIRA, Nº 4737, LOJA, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000**, Telefone: **(89) 3570-1286**, E-mail: **alyancapi@hotmail.com,** representada pelo(a) Sr.(a): NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA, CPF nº 050.784.793-84.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da **Dispensa de Licitação nº 047/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PEDAGÓGICOS, LÚDICOS, RECREATIVOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES ARTESANAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, conforme especificações e quantidades constantes da **Dispensa de Licitação n.º 047/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O fornecimento dos materiais ora contratados foi objeto da Dispensa Eletrônica nº 047/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais será realizado mediante ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, observados os prazos, locais, especificações, quantidades e condições de entrega e recebimento estabelecidos no termo de referência e na proposta aceita, que integram este contrato independentemente de transcrição. O recebimento dos materiais observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ORD	PRODUTOS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V.UNT	TOTAL
1	BAMBOLÊ	466226	BAMBOLÊ INFANTIL, ARCO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E EXERCÍCIOS FÍSICOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 65 CM DE DIÂMETRO, FORMATO CIRCULAR,	UND	100	SHARON	R$ 16,51	R$ 1.651,00

			COLORIDO, ACABAMENTO LISO E ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL. PRODUTO NOVO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS, RECREATIVAS, PSICOMOTORAS E DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A PRODUTOS DESTINADOS AO PÚBLICO INFANTIL.					
2	AVENTAL	240136	AVENTAL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC, MODELO FORRADO, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO × 70 CM DE LARGURA, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO E AJUSTE, RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO DO CORPO E DAS VESTIMENTAS.	UND	5	LÉO & LÉO	R$ 20,66	R$ 103,30
3	PENAS DE AVESTRUZ		PENAS DECORATIVAS COLORIDAS, DESTINADAS A ATIVIDADES DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ARTESANATO, CONFECCIONADAS COM PENAS DE AVESTRUZ, EM CORES VARIADAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 A 20 CM, ACONDICIONADAS EM CONJUNTO COM 10 UNIDADES. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM EXCESSO DE DANOS OU DEFORMAÇÕES ADEQUADAS PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ATIVIDADES DECORATIVAS E PROJETOS EDUCATIVOS. PRODUTO NOVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	PCT	20	PULMAS E PENAS	R$ 36,16	R$ 723,20
4	BALÕES VARIADOS	602196	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7, TIPO MATERIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	400	JOY	R$ 10,78	R$ 4.312,00
5	BARBANTE NYLON	299312	BARBANTE MATERIAL: NÁILON, COR: CINZA, DIÂMETRO: 10 MM, ROLO 1 KG	ROLO	50	BRASFORT	R$ 16,73	R$ 836,50
6	BARBANTE SISAL 100M	451744	BARBANTE MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 3MM, TIPO MATERIAL, ROLO 100 M	ROLO	200	SISALÂNDIA	R$ 16,99	R$ 3.398,00
7	CARTOLINA COMUM	340545	CARTOLINA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 × 66 CM, COR BRANCA OU CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE.	FLH	1000	BIGNARDI	R$ 1,64	R$ 1.640,00
8	REFIL DE COLA	379312	BASTÃO DE COLA QUENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7 MM, COMPRIMENTO	PCT	100	BETINHO	R$ 10,31	R$ 1.031,00

	QUENTE FINO		APROXIMADO DE 30 CM, TRANSPARENTE OU INCOLOR, PARA USO EM PISTOLA APLICADORA COMPATÍVEL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 KG.					
9	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 11X30CM	284808	BASTÃO DE COLA QUENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM, TRANSPARENTE OU INCOLOR, PARA USO EM PISTOLA APLICADORA COMPATÍVEL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 KG.	PCT	80	BETINHO	R$ 52,68	R$ 4.214,40
10	COLA BRANCA 900ML	390028	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: PASTOSA, TIPO MATERIAL, FRASCO 900 ML	UND	100	KOALA	R$ 27,43	R$ 2.743,00
11	COLA DE ISOPOR 1 KG	449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, À BASE DE RESINA SINTÉTICA, INCOLOR, INDICADA PARA COLAGEM DE ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES, ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 1 KG.	UND	80	KOALA	R$ 33,06	R$ 2.644,80
12	COLA DE SILICONE	629031	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PAPEL, EVA, TECIDO, MADEIRA, ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML.	UND	100	LEOARTE	R$ 8,22	R$ 822,00
13	COLA BRANCA 90G	390028	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: PASTOSA, TIPO MATERIAL, FRASCO 90 G	UND	150	KOALA	R$ 5,39	R$ 808,50
14	COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, APROXIMADAMENTE 20 G.	354895	COLA INSTANTÂNEA, À BASE DE CIANOACRILATO, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 G.	UND	100	TEKBOND	R$ 9,55	R$ 955,00
15	ESTILETE ESTREITO	471415	ESTILETE TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	BAZZE	R$ 2,64	R$ 132,00
16	ESTILETE LONGO 18MM	411449	ESTILETE TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA BLOQUEIO DE CORTE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	5	BAZZE	R$ 4,33	R$ 21,65
17	EVA		PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60CM,	FLH	500		R$ 2,95	R$ 1.475,00

		473345	LARGURA: 40CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA, TIPO MATERIAL, FOLHA			IBEL		
18	EVA COM GLITTER(PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO)	434953	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, ESPESSURA: 2MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIAD	FLH	300	IBEL	R$ 6,14	R$ 1.842,00
19	FITA DUPLA FACE	279002	FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 25MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	80	ADELBRAS	R$ 38,21	R$ 3.056,80
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10 M	617019	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO CELULOSE, TIPO: AUTO-ADESIVA, LARGURA: 12MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL, UNIDADE	UND	50	SCOTCH	R$ 1,57	R$ 78,50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	356367	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO: 45M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	500	SCOTCH	R$ 5,23	R$ 2.615,00
22	FITA GOMADA	463261	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO: 45M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	ROLO	100	ADELBRAS	R$ 17,30	R$ 1.730,00
23	ISOPOR PLACA 20MM	262541	PLACA ISOLANTE TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 50CM, ESPESSURA: 20MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	200	ISOPLAST	R$ 7,07	R$ 1.414,00
24	ISOPOR PLACA 25 MM	422780	PLACA DE ISOPOR (EPS), DIMENSÕES DE 100 CM × 50 CM, ESPESSURA DE 2,5 CM (25 MM), COR BRANCA, PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORATIVAS, UNIDADE.	UND	150	ISOPLAST	R$ 10,74	R$ 1.611,00
25	FIO PARA TRICÔ E ARTESANADO		FIO PARA TRICÔ E ARTESANATO, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 95% ACRÍLICO E 5% VISCOSE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 200 M, ESPESSURA ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 G.	UND	150	VALTEX	R$ 7,92	R$ 1.188,00
26	PAPEL CARTÃO A4	304781	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	50	VMP	R$ 2,33	R$ 116,50
27	PAPEL COLOR SET	429466	PAPEL COLOR SET COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 48CM, GRAMATURA: 110G/M2,TIPO MATERIAL, FOLHA	FLH	300	VMP	R$ 2,02	R$ 606,00

28	PAPEL KRAFT		PAPEL KRAFT, CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, COR PARDA/NATURAL, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M², LARGURA APROXIMADA DE 50 CM, ACONDICIONADO EM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 200 METROS DE COMPRIMENTO	RLS	10	FOREST PAPER	R$ 197,35	R$ 1.973,50
29	PAPEL CREPOM	386085	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18G/M2, COMPRIMENTO: 2M, LARGURA: 48CM, COR: VARIADAS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	300	VMP	R$ 0,98	R$ 294,00
30	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE EM ROLO.	622715	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 25M, LARGURA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTACT,TIPO MATERIAL, ROLO	RLS	10	DAC	R$ 63,01	R$ 630,10
31	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	379051	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO: 297MM, USO: FOTOGRAFIA, GRAMATURA: 200G/M2,TIPO MATERIAL, 200 FOLHAS	PCT	50	MAXPRINT	R$ 25,13	R$ 1.256,50
32	PAPEL FOTOGRÁFICO	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO: 297MM, GRAMATURA: 180G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER,TIPO MATERIAL, 50 FOLHAS	PCT	50	MASTERPRINT	R$ 28,38	R$ 1.419,00
33	PAPEL PARA CERTIFICADO (COR BRANCA) 180G A4 210X297MM	264919	PAPEL PARA CERTIFICADO, COR BRANCA, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², ACABAMENTO LISO, ALTA ALVURA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PACOTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL	PCT	30	MASTERPRINT	R$ 23,98	R$ 719,40
34	TESOURA PARA USO GERAL 20CM	483880	TESOURA PARA USO GERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DE BOA RESISTÊNCIA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO/PP, COM FORMATO ERGONÔMICO, ADEQUADA PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINA, TECIDO E MATERIAIS SIMILARES, UNIDADE.	UND	100	MASTERPRINT	R$ 18,06	R$ 1.806,00
35	TINTA GUACHE COM CX COM 06 UM	607301	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 FRASCOS	CX	300	ACRILEX	R$ 4,34	R$ 1.302,00
36	TINTA SPRAY	326440	TINTA SPRAY À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PINTURA E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES COMO METAL, MADEIRA,	UND	100		R$ 13,61	R$ 1.361,00

			PAPEL, PAPELÃO, CERÂMICA E SIMILARES, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO POR JATO DIRETO, FRASCO AEROSSOL COM VOLUME APROXIMADO DE 400 ML.			TEKBOND		
37	TNT TECIDO	469173	TNT GRAMATURA: 40G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40M	MT	200	SANTA FÉ	R$ 8,58	R$ 1.716,00
38	PISTOLA PARA COLA QUENTE	614153	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA DE 147 W, VAZÃO DE 10 KG/H, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 205 °C, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UND	70	LEOARTE	R$ 31,12	R$ 2.178,40
39	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO		PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 7 MM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO PROTETOR, GATILHO PARA FLUXO DE COLA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W, BIVOLT	UND	50	LEOARTE	R$ 26,25	R$ 1.312,50
40	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA		GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA MATERIAL: AÇO PLÁSTICO/ REVESTIMENTO EMBORRACHADO COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM LARGURA: APROXIMADAMENTE 3 A 5 CM ALTURA: APROXIMADAMENTE 10 A 15 CM PESO: APROXIMADAMENTE 500 A 800 G	UND	15	MASTERPRINT	R$ 61,99	R$ 929,85
41	CAIXAS DE GRAMPOS PARA MADEIRA		TIPO: GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL TAMANHO: APROXIMADAMENTE 6 A 14 MM APLICAÇÃO: MADEIRA, TECIDO, LONA, PAPELÃO E MATERIAIS LEVES	CX	30	JOCAR OFFICE	R$ 19,61	R$ 588,30
42	PALITOS DE PICOLÉ		QUANTIDADE: 60 UNIDADES TIPO: PALITO DE PICOLÉ PARA ARTESANATO MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 11CM LARGURA: APROXIMADAMENTE 1 CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM COR: MADEIRA NATURAL APLICAÇÃO: ARTESANATO, MAQUETES, DECORAÇÃO E ATIVIDADES EDUCATIVAS	PCT	60	THEOTO ECO	R$ 10,27	R$ 616,20
43	ABRAÇADEIRAS DE NYLON		QUANTIDADE: 100 UNIDADES TIPO: ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE NYLON MATERIAL: NYLON COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 CM LARGURA: APROXIMADAMENTE 3,5 A 4,8 MM COR: BRANCA OU PRETA APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS, CABOS E PEÇAS TIPO DE FECHAMENTO: TRAVA DE ENCAIXE	PCT	50	BRW	R$ 28,91	R$ 1.445,50
			TOTAL DOS ITENS					**R$ 61.317,40**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 61.317,40 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** conforme os preços constantes na proposta vencedora. O pagamento

será efetuado em moeda corrente nacional, de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas e indenizações regularmente constituídas em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, observada a legislação aplicável.

PARAGRAFO QUARTO - Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte: **ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB – FME - QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento dos materiais objeto deste contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste Contrato por intermédio da gestora e da fiscal do contrato formalmente designadas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar os materiais objeto deste contrato mediante ordem de fornecimento, observados os prazos, locais e condições estabelecidos no termo de referência;

III– fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades e marcas constantes deste contrato, do termo de referência e da proposta aceita, relativos à Dispensa Eletrônica nº 047/2026;

IV- substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações contratadas, no prazo estabelecido no termo de referência, contado do recebimento da notificação;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX- Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, ficando sua eficácia condicionada ao cumprimento das exigências legais de divulgação e publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **Dispensa de Licitação n.º 047/2026**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO GESTORA DO CONTRATO

Fica designado como Gestora do contrato a Srª ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 622.119.313-32.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DE CONTRATO

Fica designado com Fiscal de Contrato a Srª. MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA. PORTADORA DO CPF Nº 024.605.913-30.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, **22 DE SETEMBRO DE 2026**.

RITA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Noelma da Cruz Reis de Sousa
NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA
(ALYANÇA – PAPELARIA & INFORMÁTICA)
CNPJ Nº 19.506.019/0001-32
CONTRATADO

Andriza Negreiros Lima
ANDRIZA NEGREIROS LIMA
GESTORA DO CONTRATO

MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:
1-_____CPF: _____
2-_____CPF: _____

VISTO EM _____/_____/_____

_____
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D5126F311C0702

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS CORRELATOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS), MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, COM PAGAMENTO POR SERVIÇO EXECUTADO, CONFORME ITENS E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NO EDITAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SERVIÇOS ELETRICOS- ÔNIBUS/ HILUX/ OROCH)**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento administrativo de **CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2025, e **DECLARAR** CREDENCIADA a empresa 64.595.451 JAKLINE RIBEIRO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 64.595.451/0001-00, por ter atendido às condições e aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, ficando apta a ser convocada para a execução dos serviços, conforme a demanda da Administração e observados os critérios de distribuição previstos no Edital, sem garantia de execução de quantitativo mínimo individual.

Desta feita, **HOMOLOGO** o presente procedimento, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

Id:167C5413939406E6

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
GESTÃO 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO Nº 12.807/2025 **PROCESSO DE DISPENSA Nº. 047/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2026** **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2026**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº25.140.579/0001-19 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO– CEP: 64858-000-BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CONTRATADA: NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANÇA – PAPELARIA & INFORMÁTICA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA BERTOLÍNIO PEREIRA, Nº 4737, LOJA, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.506.019/0001-32
GESTOR DO CONTRATO: ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 022.119.313-32
FISCAL DO CONTRATO: MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 024.805.913-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PEDAGÓGICOS, LÚDICOS, RECREATIVOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES ARTESANAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
FONTE DE RECURSOS: ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB – FME - QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 61.317,40 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
III – DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO EFETIVAMENTE REALIZADO E DEVIDAMENTE ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
IV – DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS RELATIVAS À DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2026
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2026
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº25.140.579/0001-19, (CONTRATANTE). **NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANÇA – PAPELARIA & INFORMÁTICA) - CNPJ Nº 19.506.019/0001-32, (CONTRATADA)**

Id:167C5413939406CE

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e após examinar a documentação relativa à DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026, cujo critério de julgamento foi o menor preço global, conforme Aviso de Contratação Direta datada de 11 de setembro de 2026, com sessão pública realizada no dia 18 de setembro de 2026, às 09h00, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PEDAGÓGICOS, LÚDICOS, RECREATIVOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES ARTESANAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Dada ciência aos interessados e observadas as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com os atos praticados pelo Agente de Contratação e com o Parecer Jurídico, ADJUDICAR o objeto da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2026 à empresa NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANÇA – PAPELARIA & INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ nº 19.506.019/0001-32, pelo valor global de R$ 61.317,40 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), HOMOLOGAR o resultado do procedimento e AUTORIZAR a respectiva contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

ORD	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
01	NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANCA - PAPELARIA & INFORMATICA) CNPJ Nº 19.506.019/0001-32	R$ 61.317,40	R$ 61.317,40

Fica adjudicado o objeto da Dispensa Eletrônica nº 047/2026 à empresa NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANÇA – PAPELARIA & INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ nº 19.506.019/0001-32, pelo valor global de R$ 61.317,40 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), ficando homologado o resultado do procedimento e autorizada a contratação.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 22 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

Id:13B5C922D8800741

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
GESTÃO 2025-2028

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025
PROCEDIMENTO Nº 045/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 107 E 125, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
CONTRATADOS: J F CABRAL (SUPERMERCADO JKS II) CNPJ Nº 48.968.210/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
OBJETO DO TERMO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADITAR 25% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. O PRESENTE CONTRATO, COM VALOR INICIAL DE R$ 280.795,60 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), FICA ADITADO EM 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), EQUIVALENTE A R$ 70.198,88 (SETENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO AO VALOR TOTAL DE R$ 350.994,38 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL EM TUDO QUE NÃO CONTRARIAR O PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2025.
FONTE DE RECURSOS: FPM – ICMS – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE JULHO DE 2026
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 (CONTRATANTE) J F CABRAL (SUPERMERCADO JKS II), CNPJ Nº 48.968.210/0001-02 (CONTRATADO)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais